

PORTARIA Nº. 643/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Atribui Gratificação à Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e **estatutárias**, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº. 04/2016, de 31 de maio de 2016, expedida pelo Controle Interno que trata do esgotamento das medidas administrativas para instauração de procedimentos de Tomada de Contas Especial relacionada à construção do Campus I, em cumprimento ao art. 2º da IN TCE nº. 14/03 e art. 75 da LO-TCE nº. 1.284/01;

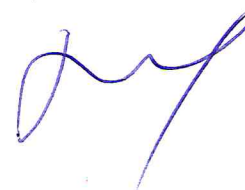
CONSIDERANDO a os termos da Portaria nº. 599/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº. 4.647, do dia 24 de junho de 2016, que Instaura de Designa Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Construção do Novo Campus da Fundação UnirG – Campus I;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 822/2014, de 11 de setembro de 2014, que define a política de gratificação pelo encargo de membro ou auxiliar de comissão no âmbito da Fundação UnirG, com fulcro no artigo 41 da Lei Municipal 1774/08.

RESOLVE:

Art. 1º. **ARBITRAR** gratificação aos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial – Objeto: Construção do Novo Campus da Fundação UnirG – Campus I, NADIA BECMAN LIMA, Matrícula nº. 2209 – Presidente; ALINE RIBEIRO ROCHA, Matrícula nº. 1985 – primeiro membro e RONALDO SOARES VICTOR, Matrícula 3013 – segundo membro.

§ 1º. A Presidente fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por mês;




§2º. Os demais membros farão jus a uma gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês.

Art. 2º. Os trabalhos as serem executados pela referida Comissão, serão realizados sem prejuízo das suas atividades funcionais dos seus membros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os seus efeitos pelo prazo de vigência da Portaria nº. 599/2016, supramencionada, ou seja, até o dia 21 de outubro de 2016,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 06 dias do mês de julho de 2016.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013